



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 005/2014- FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Suspender as atividades desta entidade nos dias 12, 13, 16, 17, 20, 23 e 24 do corrente mês devido aos jogos da seleção brasileira assim como nos jogos realizados na cidade do Natal pela Copa do Mundo.

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 10 de Junho de 2014.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF

Expediente nº 159/14
10/6/2014